

avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://site.medicina.ufmg.br/clm/noticias/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 153254**

Nº Processo: 23072.000230/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/03/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153254-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALTAIR DAMASIO DIAS
Diretor/dlo

(SIASGnet - 07/03/2019) 153254-15229-2019NE800437

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2018, processo: 23072.039779/2017-61. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMAI/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos "novos", Empresa Registrada: Lilian C. da S. Santos Eireli; CNPJ: 27.619.368/0001-99, Valor Total Global do Registro: R\$ 27.118,80; Data da Assinatura 07/03/2019; Validade: 08/03/2019 a 07/03/2020; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2018, processo: 23072.039779/2017-61. Órgão Gerenciador: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMAI/UFMG. Objeto: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos "novos", Empresa Registrada: Comercial Gutierrez Ltda; CNPJ: 19.234.111/0001-90; Valor Total Global do Registro: R\$ 9.718,30; Data da Assinatura 07/03/2019; Validade: 08/03/2019 a 07/03/2020; Os preços unitários dos itens estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 153296

Nº Processo: 23072040659201898. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 14742940000160. Contratado: MRL SAMELLINE TECALLEAH -CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapeamento asfáltico com fornecimento de material, em proveito do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2019 a 20/08/2019. Valor Total: R\$245.943,86. Fonte: 8100000000 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 07/03/2019) 153296-15229-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 que tem como objeto registro de preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de instalação, de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, climatizadores e cortinas de ar, compreendendo fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra, em conformidade com as necessidades da UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 23.070.991/0001-84 - JONATAN P O SANCHES para o Grupo 01 no valor total de R\$ 356.390,40 (Trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência até 07/03/2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 2/2019. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 9/2017, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40 h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: GIRLIAN SILVA DE SOUSA. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 10 de junho de 2019, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura: 12/02/2019. Signatários: Fabriciana Vieira Guimarães, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante e Girlian Silva de Sousa, contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**EDITAL Nº 6, DE 7 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e da Lei nº 12.425/11, Decreto nº 6.944 /09, Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPA e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 ou do art. 13 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.2.1 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.

1.2.2 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

1.3 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EDITAL Nº 42, DE 7 DE MARÇO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Jurídicas, para o Tema: Direito Penal/Processo Penal/Direito da Criança e do Adolescente, processo nº 23073.038602/2018-19, objeto do Edital nº 11, de 23/01/2019, publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2019.

- 1º Lugar: Yuri Ygor Serra Teixeira.
- 2º Lugar: Tainá Ferreira e Ferreira.
- 3º Lugar: Kelly Serejo Fonseca.
- 4º Lugar: Mailô de Menezes Vieira Andrade.
- 5º Lugar: Twig Santos Lopes

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**EDITAL Nº 43, DE 7 DE MARÇO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Jurídicas, para o Tema: Direito Civil, processo nº 23073.038601/2018-74, objeto do Edital nº 11, de 23/01/2019, publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2019.

- 1º Lugar: Karine Moura Pinheiro (única candidata aprovada).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**EDITAL Nº 44, DE 7 DE MARÇO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Jurídicas, para o Tema: Direito Internacional/ Direito Constitucional/ Direitos Humanos, processo nº 23073.0038592/2018-11, objeto do Edital nº 11, de 23/01/2019, publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2019.

- 1º Lugar: Paulo André Silva Nassar (único candidato aprovado).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 150220

Nº Processo: 92250/2018. Objeto: Aquisição de insumos e acessórios de equipamentos cirúrgicos, conforme especificações e quantitativos no ANEXO I, do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Correa Nº 01, Guamá, Guamá - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150220-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA

Pregoeiro

(SIASGnet - 01/03/2019) 150220-15230-2018NE800018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 150220

Nº Processo: 91.668/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos, conforme Especificações e Quantitativos constante no anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 131. Edital: 08/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Correa Nº 01, Guamá, Guamá - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150220-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA

Pregoeiro

(SIASGnet - 01/03/2019) 150220-15230-2018NE800018

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a contratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição Por Titulação (R\$)				Taxa de Inscrição (R\$)
				Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	
A	Auxiliar	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	50,00
A	Auxiliar	T-40	3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37	
A	Assistente	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	
A	Adjunto	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3.3.1 No regime de Dedicção Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, obedecendo-se as respectivas datas e horários discriminados no Quadro de Distribuição de Vagas abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CAMPUS I - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP: 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Biologia Molecular Fone: +55 (83) 3216-7436/7787 Email: chefia@dbm.ufpb.br	Biologia Celular	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Biologia Celular ou áreas afins	
Inscrições: de 11 à 15 de março de 2019 Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 11 e 12 de março de 2019 Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 13 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento		
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Sistemática e Ecologia Fone: +55 (83) 3216-7406 Email: chefia@dse.ufpb.br	Fisiologia Humana e Animal Comparada	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado na área objeto do concurso.	
Inscrições: de 01 à 10 de abril de 2019 Horário: das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: de 01 à 03 de abril de 2019 Horário: das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 05 de abril de 2019 Local: Secretaria do Departamento		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - Fone: +55 (83) 3216-7330						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Mediações Interculturais Fone: +55 (83) 98883-1499 Email: interculturais@cchla.ufpb.br	Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais - Tradução	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Bacharelado em Tradução.	
Inscrições: 08 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 03 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento		
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM - Fone: +55 (83) 3216-7616						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 Email: dmi@ccm.ufpb.br	MIV 35 - Doenças Prevalentes do Sistema Hematológico/Interno	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina. Residência em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia adquirido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.	
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 03 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento		
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: +55 (83) 3216-7444						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Metodologia da Educação Fone: +55 (83) 3216-7446 Email: dme@ce.ufpb.br	Didática	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.	
Inscrições: de 11 a 20 março de 2019 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: de 11 a 15 de março de 2019 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: até 18 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento		
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - Fone: +55 (83) 3216-7176						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Finanças e Contabilidade Fone: +55 (83) 3216-7459 Email: dfcufpb@gmail.com	Contabilidade Atuarial I e II	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Atuariais ou Contabilidade e Mestrado em Contabilidade.	
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 2 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: até 01 antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento		
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto. de Relações Internacionais Fone: +55 (83) 3216-7451 Email: departamentori@ccsa.ufpb.br	Economia Política Internacional	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado com formação em Relações Internacionais ou Economia ou Ciência Política.	



Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 09h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 09h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Fone: +55 (83) 3216-7175					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7831 Email: depfono@ccs.ufpb.br	Voz	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia.
Inscrições: de 11 à 15 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 11 e 12 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 13 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento	
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Terapia Ocupacional Fone: +55 (83) 3216-7885 Email: depto@ccs.ufpb.br	Fundamentos da Terapia Ocupacional	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Terapia Ocupacional e Especialização e/ou Pós-graduação na Área ou em Áreas Afins.
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: até um dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Fone: +55 (83) 3216-7143					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Artes Cênicas Fone: +55 (83) 3216-7921 Email: artescenicas@ccta.ufpb.br	Dança - Técnicas Somáticas - Anatomia e Cinesiologia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Dança ou Educação Física ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Medicina.
Inscrições: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 2 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento	
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTRD - Av. dos Escoteiros, s/n - Distrito Industrial de Mangabeira - Fone: +55 (83) 3216-7947					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Gastronomia Fone: +55 (83) 3216-7988 Email: comissaogastronomia@ctdr.ufpb.br	Gastronomia e Alimentos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Gastronomia ou Nutrição e Mestrado em Ciência da Nutrição com ênfase em Alimentos ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
Inscrições: 05 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 11h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 02 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: em até 04 dias, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento	
CAMPUS II - Rodovia BR 079 - Km 12 - AREIA / PB - Brasil - CEP: 58397-000 - Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Ciências Fundamentais e Sociais Fone: +55 (83) 3362-1725 Email: dcfs@cca.ufpb.br	Administração Rural e Economia	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Administração ou em Economia ou em Agronomia ou em Zootecnia e Mestrado em Economia ou em Administração ou em Agronegócio.
	Biofísica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação nas grandes áreas de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas com Mestrado nas grandes áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
Inscrições: 8 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 11h e das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 2 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 11h e das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: em até 1 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento	
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Química e Física Fone: +55 (83) 3362-1711 Email: dqf@cca.ufpb.br	Bioquímica	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Química ou Biologia ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia.
Inscrições: de 11 à 15 de março de 2019 Horário: das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: de 11 à 12 de março de 2019 Horário: das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 13 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento	
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Zootecnia Fone: +55 (83) 3216-1724 Email: dz@cca.ufpb.br	Bovino Cultura de Leite e Introdução a Zootecnia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
Inscrições: de 11 à 20 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: de 11 à 13 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 14 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento	
CAMPUS IV - Estrada Engenho Novo, s/n - Zona Rural - Mamanguape/PB - Brasil - CEP: 58280-000 - Fone: +55 (83) 3292-9450					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - Fone: +55 (83) 3292-3767					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Letras Fone: +55 (83) 3292-9467 Email: dletras@cae.ufpb.br	Latim e Estudos Literários	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras.
	Língua Portuguesa e Linguística	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Letras (habilitação em Língua Portuguesa ou Linguística) e Mestrado em Letras, ou em Linguística, ou em Língua Portuguesa, ou em Licenciatura Aplicada, ou em Linguagem e Ensino, ou em Estudos da Linguagem, ou em Ciências da Linguagem.
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 16h às 22h Local: Secretaria do Departamento		Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 16h às 22h Local: Secretaria do Departamento		Resultado da solicitação de isenção: 07 dias corridos, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento	

4.1.1 Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

4.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

4.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do departamento responsável pelo Processo Seletivo e protocolizado na Secretaria do Departamento com os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

4.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

4.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site da Progep em link específico do processo seletivo.

4.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato.

4.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3.4 Currículo vitae ou lattes devidamente comprovado.

4.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Comissão de Seleção serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

4.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

4.5.1 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como as resoluções do CONSEPE aplicáveis, também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.



4.6 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4.7 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

4.8 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 4.7.

4.9 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135/07; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/07.

4.10 Poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

4.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <<http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 4.9;

4.11.2 Cópia dos seguintes documentos: I - documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; II - comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição);[redação corrigida] III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: I) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; II) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); III) no caso de desempregados, comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

4.12 As informações prestadas e omissões de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 3.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento/unidade acadêmica responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Item 3.1 [alterado] deste Edital.

4.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

4.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Análise Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

5.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

5.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

5.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

5.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios gerais e pontuará segundo a tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

5.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória.

5.7 O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da comissão, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

5.8 Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

5.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

5.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.11 Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

5.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

5.13 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; II. maior nota obtida na Prova Didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no

período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

5.14 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei 9.784/99, a contar da ciência da divulgação do resultado final, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.2 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

6.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 6.4 deste Edital e assinar o contrato.

6.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- declaração de bens e rendas, se houver;
- cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

7.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

7.2.1 A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de centro; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pelo Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

7.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

7.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

7.6 Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 20/2019 publicada no D.O.U de 04/02/2019, Seção 3, Pág. 80, Onde se lê: Contratada: FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA. Valor: R\$ 470.000,00. Leia-se: Contratada: FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA. Valor: R\$ 470.400,00.

(SIDECA - 07/03/2019) 153079-15232-2019NE800077

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 89, DE 1º DE MARÇO DE 2019 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 043/19-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 07/02/2019, Seção 3, página 92, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Área de Conhecimento: Artes Cênicas, Teatro e Produção Cênica

Matérias Específicas: Abordagem da cena teatral a partir da emergência da encenação moderna; Principais linhas acerca do trabalho corporal do ator ao longo do século XX e suas influências no teatro contemporâneo; Abordagens conceituais e práticas relacionadas ao pós-dramático; Processos colaborativos e experiências de companhias brasileiras; Improvisação e jogos teatrais para atores e não atores; Linguagens da encenação e a construção das personagens

Processo: 23075.005581/2019-16

Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Rafael Petrorossi Wolff dos Santos Lima	8,97
02	Lígia Souza de Oliveira	8,33
03	Tânia Cristina Kaminski Alves Assini	8,16

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

